



## **Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.845, DE 30 DE ABRIL DE 2010**

***“Dispõe sobre a realização de Convênio com a Fundação PROCON, destinado ao estabelecimento de Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas da política nacional das relações de consumo.”***

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte


### **LEI**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, destinados ao estabelecimento de programa municipal de proteção e defesa do consumidor, bem como eventuais renovações e re- ratificações.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de abril de 2010.- 45º  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 029.04.2010 = PM  
Autógrafo nº. 32.04.2010 = CM  
Processo nº. 998/10 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)